



334
PROJETO DE LEI Nº /2023

“Institui o Dia Municipal do Educador Físico no Município de Ipatinga.”



A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Ipatinga o Dia Municipal do Educador Físico, a ser comemorado anualmente no dia 17 de setembro.

Art. 2º - O Dia Municipal do Educador Físico tem como objetivos:

- I - Valorizar a profissão do educador físico e seu papel fundamental na orientação de atividades físicas personalizadas;
- II - Promover a conscientização sobre a importância da atividade física regular para a saúde;
- III - Incentivar eventos educativos e atividades físicas na comunidade.

Art. 3º - Serão incentivadas parcerias entre o Poder Público, escolas, academias e centros de saúde para a realização de eventos em comemoração a esta data, visando à promoção da saúde e à educação física.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 28 de novembro de 2023.

Antônio José Ferreira Neto
Antônio José Ferreira Neto - Toninho Felipe
VEREADOR

RECEBEMOS
Secretaria Geral - CMI



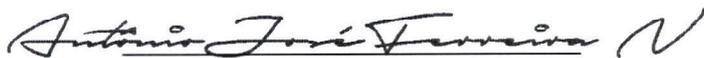
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Vereador Toninho Felipe

Justificativa:

O estabelecimento do Dia Municipal do Educador Físico no Município de Ipatinga representa um reconhecimento essencial à relevância dos profissionais de educação física na sociedade contemporânea. Estes profissionais desempenham um papel crucial não apenas na promoção da saúde e no bem-estar individual, mas também na educação e no desenvolvimento social mais amplo. A data escolhida, 17 de setembro, simboliza um momento para a valorização desses educadores, incentivando o reconhecimento público de sua contribuição significativa na orientação de atividades físicas personalizadas e no fomento de um estilo de vida ativo e saudável. Além disso, a comemoração deste dia visa aumentar a conscientização sobre a importância da atividade física regular para a saúde da população e estimular a realização de eventos educativos e atividades que envolvam a comunidade, fortalecendo assim o vínculo entre saúde, educação e bem-estar social

Antônio José Ferreira Neto - Toninho Felipe
VEREADOR

Página de assinaturas



Antônio José Ferreira Neto
837.487.846-00
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 29 nov 2023
15:31:38 |  | GabToninho Felipe criou este documento. (E-mail: toninhofelipe@camaraipatinga.mg.gov.br) |
| 29 nov 2023
15:33:45 |  | Antônio José Ferreira Neto (E-mail: vcr.toninho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 837.487.846-00) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil |
| 29 nov 2023
15:33:49 |  | Antônio José Ferreira Neto (E-mail: ver.toninho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 837.487.846-00) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil |
| 30 nov 2023
14:39:17 |  | Secretaria Geral (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |
| 30 nov 2023
14:39:29 |  | Secretaria Geral (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |

